



PROCESSO Nº 079/2024
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 037/2024.

Contratada: **COMÉRCIO DE BASALTO CASA DA PEDRA LTDA**, da Av. Sete de Setembro, 1164, CEP 99709-290, da cidade de Erechim – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.420.694/0001-65.

Valor: R\$ 131.280,00 (cento e trinta e um mil, duzentos e oitenta reais).

Prazo da contratação: 30 (trinta) dias.

OBJETO: Fornecimento de materiais e serviços para reconstrução emergencial de passeios e vias públicas danificadas/destruídas pela catástrofe ambiental ocorrida no dia 02 de maio de 2024, com pavimento em piso intertravado com paver, em diversos pontos do perímetro urbano do município, com aplicação de recursos federais através do Ministério de Integração e do Desenvolvimento Regional, Portaria nº 1662/2024, Processo nº 5952.025132/2024-67.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de procedimento de dispensa de Licitação visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e serviços de mão de obra para reconstrução emergencial de passeios e vias públicas com pavimento em piso intertravado com paver, em diversos pontos do perímetro urbano do Município, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do Artigo 75, VIII, da Lei 14.133/21, mediante percepção de valor determinado.

O Município encontra-se em estado de calamidade pública pela ocorrência de catástrofe ambiental, ocasionando chuvas intensas, causando grande enchente, devidamente homologada pelo Estado do Rio Grande do Sul (Decreto nº 57.626, de 21 de Maio de 2024), com danos extremamente significativos em parte da estrutura urbana da municipalidade e também na produção agrícola, nas estruturas produtivas e na estrutura viária, que exige uma ação imediata do Poder Público, no sentido de tentar minimizar os efeitos do evento danoso e considerando a liberação de recursos federais através do



Ministério de Integração e do Desenvolvimento Regional, Portaria nº 1662/2024, Processo nº 5952.025132/2024-67.

O termo de solicitação apresenta, de modo suficiente, o objeto, sua necessidade, justificativa do fornecedor/prestador de serviços, compatibilidade do preço e a existência de suficiente previsão orçamentária.

Dá análise efetivada, diante do interesse público na realização da recuperação do equipamento, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para a contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação dos serviços.

Barra do Rio Azul, RS, 28 de junho de 2024.

MARCELO ARRUDA
Prefeito Municipal